



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MENSAGEM Nº 027/2024 de 17 de maio de 2024.

Exmo. Sr.
Vereador **CRISTIAN BAUMGRATZ**
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Protocolo nº 053/24

Ilmo. Sr. Presidente,
Ilmos. Srs. Vereadores:


Monia Elidia H. Dapper
Diretora Geral

JUSTIFICATIVA (Exposição dos Motivos):

Cumpre-nos saudá-los e nesta oportunidade enviar a Vossas Senhorias o Projeto de Lei, que trata da abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado ao as despesas Pavimentação de Vias Urbanas, dando maiores condições de trafegabilidade e melhor circulação dos Municípios, conforme Emenda Individual 41840008, via transferência especial para Investimento.

Sendo assim, ficamos à disposição de Vossas Senhorias para quaisquer informações necessárias e na certeza da aprovação deste Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA, em 17 de maio de 2024.


RENATO BECKER
PREFEITO MUNICIPAL



PROJETO DE LEI Nº 26 /2024, de 17 de maio de 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Programa de 2024, um Crédito Especial, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado à execução de Emenda Individual 41840008, via transferência especial para Investimento e dá outras providências.

RENATO BECKER, PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2024, um Crédito Especial, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado à execução de Emenda Individual 41840008, via transferência especial para Investimento, com a seguinte classificação funcional e econômica:

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

08.08. RECURSOS VINCULADOS FEDERAIS

08.08.26. Transporte

08.08.26.782. Transporte Rodoviário

08.08.26.782.0088. Vias Urbanas

08.08.26.782.0088.1.172- PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS-EMENDA INDIVIDUAL 41840008

4.0.00.00.00 – Despesa de Capital

4.4.00.00.00 – Investimentos

4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.51.00 – Obras Instalações.....RS 200.000,00

Objetivo: Estes recursos serão aplicados na Pavimentação de Vias Urbanas, dando maiores condições de trafegabilidade e melhor circulação dos Municípes.

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....RS 200.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte fonte de recursos:



AUXÍLIO E CONVÊNIOS

I - Receita originária da transferência de recursos financeiros da **UNIÃO**, por intermédio da Emenda Individual 41840008, via transferência especial para Investimento.....**RS 200.000,00**
TOTAL DE AUXÍLIOS E CONVÊNIOS.....**RS 200.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA, em 17 de maio de 2024.


RENATO BECKER
Prefeito Municipal